



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

UASG: 926522

Assunto: Decisão da Autoridade Superior

Referência: Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Objeto: “*Contratação de empresas para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças pela contratada, em aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar instalados nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Ipatinga/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”

Processo: 136/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº. 14.133/21, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ROBSON ADRIANO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 40.169.420/0001-10, e CONHECER as Contra Razões da empresa RS REFRIGERAÇÃO SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.652.304/0001-97 para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando seu pedido IMPROCEDENTE REFERENTE AO PREGÃO 21/2024.

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica ANULADO o Processo Licitatório 136/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024 considerando o COMUNICADO constante na decisão do Recurso Administrativo que trata da divergência entre a quantidade de itens registrada no sistema Comprasnet e a quantidade especificada no edital do processo licitatório 136/2024. Tal inconsistência compromete a transparência e a lisura do processo, o que gerou interpretações equivocadas ou desvantagens para os participantes. Diante disso, e considerando a necessidade de garantir a igualdade de condições entre os licitantes e o princípio da vinculação ao Edital, resta consignado que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

Por fim, para ciência dos interessados.

Ipatinga, data assinatura eletrônica



WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Presidente